

RADAR STOCHE FORBES – AMBIENTAL

Junho 2021

Legislação (Federal e Estadual)

Cadastro Ambiental Rural

Governo Federal estabelece procedimentos gerais para integração de informação ao SICAR

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) publicou, no dia 14 de maio de 2021, a Portaria nº 121, que estabelece procedimentos gerais complementares para a análise dos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para integração dos resultados da análise ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), de competência do MAPA.

Assim, os Estados e o Distrito Federal devem informar ao Serviço Florestal Brasileiro os respectivos órgãos competentes para analisar os dados declarados no CAR.

O Serviço Florestal Brasileiro disponibilizará a tais órgãos, por meio do SICAR, módulos para a análise das informações declaradas no CAR, incluindo mecanismo de análise automática e recepção de documentos digitalizados.

O Serviço Florestal Brasileiro disponibilizará, também por meio do

SICAR, demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito, o qual refletirá a situação das declarações e informações cadastradas, retificadas ou alteradas pelo proprietário ou possuidor de imóveis rurais e poderá ser consultado no sítio eletrônico <<https://www.car.gov.br>>.

Os entes federativos que já disponham de sistema para a análise dos dados declarados no CAR deverão integrar os resultados da análise dos dados ao SICAR, observando as normas de integração de dados previstas no Decreto nº 7.830/2012 e na Instrução Normativa MMA nº 02/2014, e os manuais de integração disponibilizados pelo Serviço Florestal Brasileiro.

A Portaria MAPA nº 121/2021 pode ser acessada [aqui](#).

Desastres ambientais

Portaria institui programa voltado ao combate a desastres ambientais no pantanal

Publicada no dia 18 de maio, a Portaria nº 4.775 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) institui o Programa de Apoio à Pesquisa voltado ao Combate aos Desastres Ambientais no Pantanal, com a finalidade de compreender a dinâmica dos incêndios na região, desenvolver estratégias e instrumentos capazes de prevenir a ocorrência de tais eventos na região.

Por meio da criação do Comitê Gestor de apoio ao Programa, pretende-se

(i) estudar as causas que levaram a incêndios no Pantanal; (ii) sintetizar as condições que podem levar à ocorrência de eventos semelhantes no futuro e as perspectivas de novos eventos na região; (iii) desenvolver um sistema avançado de previsão e alerta de risco de incêndios; e (iv) consolidar práticas adequadas ao uso do fogo para manejo da vegetação.

A Portaria MCTI nº 4.775/2021 pode ser acessada [aqui](#)

Serviços Ambientais

Derrubado veto à isenção da tributação de serviços ambientais

O Congresso Nacional derrubou o veto do Presidente da República ao artigo 17 da Lei de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei Federal nº 14.119/2021), que determina que os valores recebidos a título de pagamento por serviços ambientais não integram a base de cálculo de Tributos Federais, tais como Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para os

Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

A promulgação do artigo 17 foi publicada no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2021.

A Lei Federal nº 14.119/2021 pode ser acessada [aqui](#).

Resíduos Sólidos

ANA aprova norma de referência para contribuir para o fim dos lixões

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou, no dia 14 de junho, a Resolução nº 79, que aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Referida Norma de Referência dispõe sobre o regime, a estrutura e os parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU), bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.

A norma tem como objetivo garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos, assegurada pela cobrança de tais serviços, a qual deve ocorrer preferencialmente por meio de tarifa.

A norma passa a valer para os contratos de prestação desta modalidade de serviço firmados a partir de 1º de janeiro

de 2022, e os titulares do serviço ou as estruturas de prestação regionalizada do serviço deverão enviar informações sobre o instrumento de cobrança instituído ou seu cronograma de implementação para a ANA e para a respectiva entidade reguladora do SMRSU.

A Resolução ANA nº 79/2021 pode ser acessada [aqui](#).

Licenciamento Ambiental

Palmares revoga norma que regulava licenciamento ambiental em quilombos

A Fundação Cultural Palmares (FCP) aprovou, no último dia 31 de maio, a Portaria nº 118, que revogou a Instrução Normativa nº 01/2018, a qual estabelecia os procedimentos administrativos a serem observados nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que causassem impactos a comunidades quilombolas.

Por meio da Nota Pública, a FCP expressou o entendimento de que a Portaria revogada estabelecia procedimentos apenas no âmbito da FCP, de modo que teria sido revogada tacitamente com a transferência da

atribuição de avaliação dos impactos de empreendimentos que impactem territórios Quilombolas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), conforme determinado pelo Decreto Federal nº 10.252/2020.

Dessa forma, a revogação encontraria previsão, ainda, no artigo 9º da Portaria FCP nº 38/2021, que determinou a consolidação ou a revogação das normas do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro da FCP até o dia 20 de maio de 2021.

A Nota Pública pode ser acessada [aqui](#).

ESTADUAIS

Licenciamento Ambiental

Rio de Janeiro institui a Declaração Eletrônica de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental

Publicada no dia 07 de maio, a Resolução nº 217 do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) dispõe sobre a Declaração Eletrônica de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Os empreendimentos e atividades constantes no Anexo 1 da resolução supramencionada poderão obter declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, que será

disponibilizada no sítio eletrônico do INEA e/ou no sistema integrador da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIMREDESIM).

Caso o empreendimento exerça duas ou mais atividades, sendo somente uma delas dispensada do licenciamento ambiental, a declaração se aplicará somente em relação à atividade dispensada.

A Resolução INEA nº 217/2021 pode ser acessada [aqui](#).

Bioinsumos

Goiás estabelece diretrizes para o Plano Estadual de Bioinsumos

O Governo do Estado de Goiás publicou, no dia 17 de maio, a Lei nº 21.005, que institui o Programa Estadual de Bioinsumos, com a finalidade de ampliar e fortalecer a adoção de práticas para a evolução do setor agropecuário, com a expansão da produção, do desenvolvimento e da utilização de bioinsumos e sistemas de produção sustentáveis.

A norma, que completou um mês de vigência, estabelece as diretrizes estratégicas do programa, quais sejam:

(i) Pesquisa, processos e tecnologias: Fomento ao desenvolvimento de soluções de inovação e o avanço na construção do conhecimento por meio da integração dos setores de ensino, pesquisa, extensão e produtivo;

(ii) Comunicação e cultura: Ações de educação, qualificação e conscientização dos elos das cadeias produtivas, também do mercado consumidor, para o uso de bioinsumos como alternativa sustentável para a produção, o armazenamento, o beneficiamento, a distribuição e o consumo de produtos agropecuários;

(iii) Desenvolvimento das cadeias produtivas: Incentivo à adoção de sistemas de produção, processos e tecnologias sustentáveis que utilizem bioinsumos nas diversas cadeias produtivas, otimização da produção, redução dos custos, mitigação dos impactos ambientais e segurança alimentar aos consumidores; e

(iv) Inteligência e sustentabilidade: Criação e manutenção da base de dados do Mapa da Sustentabilidade do Estado de Goiás, com informações atualizadas sobre bioinsumos, processos, tecnologias e temas associados,

considerados os aspectos normativos, tecnológicos, mercadológicos e as políticas públicas.

A Lei Estadual nº 21.005/2021 pode ser acessada [aqui](#).

PROJETOS DE LEI

Passivos ambientais

Projeto de Lei visa a proibição de veiculação de comerciais que construam imagem ambiental positiva de empresas com passivos ambientais

No último dia 02 de junho, o Deputado Federal David Miranda (PSOL-RJ) apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) nº 2.041, que tem como principal objetivo a proibição da veiculação de propagandas e publicidade para promoção de imagem ambiental positiva por empresas detentoras de passivos ambientais.

A intenção do texto é de que as pessoas jurídicas detentoras de passivos ambientais no território nacional sejam proibidas de realizar propagandas publicitárias com a intenção de construir uma imagem ambiental *eco-friendly*.

Na justificativa do PL menciona-se a necessidade de coibir tais práticas, evitando o denominado *Greenwashing*, termo que se refere à prática de enganar e/ou omitir informações de consumidores e investidores acerca dos benefícios de um produto ou das questões ambientais que envolvem a empresa, passando a imagem de alinhamento com condutas ASG (Ambiental, Social e de Governança). Dentre os passivos estipulados pelo PL estão listados processos judiciais, administrativos ou arbitrais que versem sobre matéria ambiental.

O Projeto de Lei nº 2.041/2021 pode ser acessado [aqui](#).

NOTÍCIAS

Justiça pernambucana homologa o primeiro Acordo de Não Persecução Penal em relação a crime ambiental no 2º Grau

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, durante audiência que aconteceu no dia 25 de maio, homologou o primeiro acordo de Não Persecução Penal em Procedimento Investigatório relacionado à prática de crime ambiental por um gestor municipal, na cidade de Feira Nova.

A medida consiste em um instrumento introduzido pela lei processual penal em que o Ministério Público, mediante confissão formal do acusado, propõe acordo que visa à reparação do dano ou restituição da coisa à vítima. Nesse contexto, o acusado assumiu o compromisso de reparar os danos ambientais causados no referido Município que se deram em razão da existência de aterro sanitário que deverá ser desativado, mediante adoção de medidas de recuperação do meio ambiente, devido ao

descumprimento das regras básicas para o seu funcionamento.

Coube ao Poder Público Municipal o compromisso de eliminar os demais lixões existentes em suas fronteiras, encarregando-se de informar ao Ministério Público do Estado de Pernambuco a destinação ambiental adequada que será dada aos resíduos sólidos antes encaminhados ao lixão, bem como a elaboração um Plano de recuperação de Área Degradada (PRAD) para a área prejudicada pelo lixão, que será encaminhado à Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH).

A notícia pode ser acessada [aqui](#).

Mudanças Climáticas

Um terço das mortes por calor registradas na última década podem estar relacionadas a mudanças climáticas

No último dia 31 de maio, a revista *Nature Climate Change* publicou um estudo realizado por mais de 70 pesquisadores que utilizaram dados de grandes projetos nos campos de epidemiologia e modelagem climática em 43 países, demonstrando que mais de um terço das mortes relacionadas ao calor ocorridas entre 1991 e 2018 podem estar diretamente ligadas ao aquecimento global decorrente das mudanças climáticas.

Nas décadas analisadas, o índice de mortes associadas às altas temperaturas foram influenciadas em 37,0% devido ao agravamento de mudanças climáticas causadas, principalmente, por emissões de gases do efeito estufa (GEE), como dióxido de carbono e metano.

Ainda, os dados demonstram que, em lugares como a América do Norte e a Ásia Oriental, a porcentagem de mortes relacionadas ao clima tende a ser menor, enquanto países centro e sul-americanos tinham mais de 70% das mortes por calor atribuíveis ao aquecimento climático, registrando mortes em diversos países, entre eles: “136 mortes adicionais por ano em Santiago do Chile (44,3% do total de mortes relacionadas com o calor na cidade), 189 em Atenas (26,1%), 172 em Roma (32%), 156 em Tóquio (35,6%), 177 em Madrid (31,9%), 146 em Bangucoque (53,4%), 82 em Londres (33,6%), 141 em Nova Iorque (44,2%) e 137 na cidade de Ho Chi Minh (48,5%)”.

A notícia pode ser acessada [aqui](#).

Desmatamento

Desmatamento na Mata Atlântica aumentou 400% em SP e no ES

Segundo dados do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, publicado no último dia 26 de maio pela Fundação SOS Mata Atlântica e pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o desmatamento da Mata Atlântica apresentou crescimento em 10 dos 17 estados que compõem o bioma, chegando a registrar aumento de mais de 400% em estados como São Paulo e Espírito Santo.

O estudo realizado desde 1989 mostrou que, entre 2018 e 2019, o volume de desmatamento do Espírito Santo passou de 13 hectares para 75, um aumento de 462%. Já em São Paulo, o salto foi de 43 para 218 hectares desmatados.

A crescente perda de floresta nestes estados é considerada um sinal de alerta, principalmente porque em tempos passados ambos os estados chegaram a registrar níveis de desflorestamento próximos de zero.

Ao todo, foram desmatados 13.053 hectares dos 13% que ainda restam do bioma original em todo território nacional, sendo que outros estados, como Minas Gerais, Bahia e Paraná, registraram perda de áreas acima de 2 mil hectares no período.

A notícia pode ser acessada [aqui](#). O Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica pode ser acessado [aqui](#).

Emissões de gases de efeito estufa

Shell é condenada a enrijecer suas metas climáticas

Um Tribunal holandês proferiu decisão que obriga a Royal Dutch Shell a ser mais ambiciosa em sua transição para a economia de baixo carbono, reduzindo suas emissões de CO₂ em 45% em relação aos níveis de 2019, até o fim desta década.

No início deste ano, a Shell assumiu o compromisso de reduzir a intensidade de carbono em 20% até 2030, 45% até 2035 e tornar-se carbono neutra em 2050, em relação aos níveis de 2016.

No entanto, o Tribunal acolheu a tese proposta pelos grupos ambientalistas, incluindo o Greenpeace e a Organização Amigos da Terra Holanda, de que as metas adotadas voluntariamente pela Companhia Holandesa são insuficientes para combater o aquecimento global.

A notícia pode ser acessada [aqui](#).

Mudanças Climáticas

São Paulo lança plano municipal de combate às mudanças climáticas

A Prefeitura de São Paulo apresentou, no último dia 3 de junho, o Plano de Ação Climática do Município (PlanClima SP), que visa estabelecer respostas às mudanças climáticas, conscientizar a população acerca das medidas de enfrentamento e incluir a pauta no processo decisório do Município.

O plano foi desenvolvido ao longo dos últimos 3 anos e é resultado de uma parceria com a rede internacional de cidades C40, tornando a cidade de São Paulo uma das pioneiras no processo de cumprimento do Acordo de Paris, reduzindo as emissões de gases do efeito estufa (GEE) em 50% até 2030, dentre

outras ações necessárias para reduzir vulnerabilidades sociais, econômicas e ambientais para um processo de adaptação.

Ainda, segundo a Prefeitura, além das 43 ações prioritárias diversas incluídas no documento, outras já estão em fase de implementação, tais como: (i) troca das lâmpadas por LED; (ii) substituição de veículos a Diesel na frota de transporte coletivo; (iii) instalação de Ecopontos; (iv) coleta seletiva; e (v) instalação dos jardins de chuva.

A notícia pode ser acessada [aqui](#) e o PlanClima SP [aqui](#).

Qualidade do ar

CETESB publica relatório anual de qualidade do ar de 2020

No último dia 25 de maio, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) divulgou a versão mais recente de seu relatório anual de análise da qualidade do ar do Estado de São Paulo, relativo ao ano de 2020.

Segundo o relatório, a Região Metropolitana de São Paulo registrou um índice um pouco menor de concentração de partículas inaláveis quando comparado aos últimos três anos, causado, principalmente, pela redução da produtividade de alguns setores e da menor circulação de veículos causados pela pandemia de Covid-19. Na Baixada Santista, o nível de partículas inaláveis também apresentou pequena queda nas

concentrações, enquanto no interior as queimadas contribuíram para condições menos favoráveis, principalmente, no mês de setembro.

A divulgação do resultado é um complemento a uma série de ações desenvolvidas pela CETESB que objetivam a fiscalização e controle das emissões industriais, e o monitoramento da emissão de fumaça proveniente de veículos a diesel, tais como o Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV) e o Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias (PREFE).

A notícia pode ser acessada [aquí](#) e o relatório anual de qualidade do ar [aquí](#).

Qualidade do ar

São Paulo aprova novos padrões para qualidade do ar

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo (CONSEMA) aprovou, no último dia 19 de maio, a entrada em vigor dos novos padrões de qualidade do ar no Estado de São Paulo, previsto na segunda meta intermediária instituída pelo Decreto Estadual nº 59.113/2013, para que o Estado de São Paulo se adeque aos padrões qualidade do ar estipuladas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) realizou um estudo técnico que analisa a qualidade do ar ao longo dos últimos anos, levando em consideração o aprimoramento de tecnologias capazes de entender os níveis

de ozônio e outros materiais presentes na atmosfera da Região Metropolitana de São Paulo (RMS).

Dentre os resultados, o estudo aponta que, desde 2014, houve queda nos níveis de material particulado presente na atmosfera da RMS que foram de 36 Qg/m³ para 27 Qg/m³.

As novas metas aprovadas pelo CONSEMA consideram critérios de sustentabilidade e passam a valer a partir de janeiro de 2022.

A notícia pode ser acessada [aquí](#).

Recicláveis

Supremo decide que a compra de sucata gera créditos de PIS e Cofins

No último dia 08 de junho, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no âmbito do Tema 304, por maioria dos votos, declarar a inconstitucionalidade do artigo 47 e, por arrastamento, do artigo 48 da Lei Federal nº 11.196/2005, que vedam a apuração de créditos de PIS/Cofins na aquisição de insumos recicláveis.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes, embora a intenção do legislador fosse beneficiar os catadores de papel, a legislação provocou graves distorções que acabaram por desestimular a compra de materiais reciclados, sendo economicamente mais vantajoso comprar insumos da indústria extrativista do que adquirir materiais recicláveis de cooperativas de catadores.

Além disso, a posição favorável à inconstitucionalidade encontra fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que estabelece que a responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos é compartilhada entre o Estado, os agentes econômicos e a sociedade, tendo por objetivo: (i) o incentivo à utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade (inciso IV); e (ii) o estímulo ao desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis (inciso V), dentre outros.

O voto do Ministro Gilmar Mendes pode ser acessado [aqui](#).

Mata Atlântica

Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região confirma entendimento de que Lei da Mata Atlântica deve prevalecer em relação ao Código Florestal

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região proferiu acórdão no âmbito de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estado do Paraná e pelo Ministério Público Federal, confirmando decisão interlocutória que deferiu tutela antecipada para impedir a regularização de áreas remanescentes da Mata Atlântica no Estado do Paraná em que houve supressão de vegetação ou ocupação não autorizadas mediante a aplicação de dispositivos do novo Código Florestal que tratam da regularização de áreas de preservação permanente, sem levar em conta as restrições da Lei da Mata Atlântica.

Com a confirmação da decisão pelo Tribunal, o Instituto Água e Terra (IAT-PR) e a Superintendência do Instituto

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no Estado do Paraná devem se abster de regularizar áreas remanescentes de Mata Atlântica com base em dispositivos que tratam da regularização de áreas de preservação permanentes (APPs), bem como de promover qualquer ato tendente ao cancelamento de autos de infração ambiental, termos de embargos e interdição, e termos de apreensão lavrados no Estado do Paraná a partir da constatação de supressão, corte e/ou utilização não autorizados de remanescente de vegetação do bioma Mata Atlântica

A ação civil pública aguarda julgamento.

O acórdão pode ser acessado [aqui](#).

Contatos para eventuais esclarecimentos:

CAROLINE DIHL PROLO

E-mail: cprolo@stoccheforbes.com.br

CARINA GONDIM MONTENEGRO

E-mail: cmontenegro@stoccheforbes.com.br

PAULA MARIOTTI FELDMANN

E-mail: pmfeldmann@stoccheforbes.com.br

LARISSA CUNHA MACEDO

E-mail: lcunha@stoccheforbes.com.br

BEATRIZ DE AZEVEDO MARCICO PEREIRA

E-mail: bpereira@stoccheforbes.com.br

NATHAN FELIPE CAETANO DA SILVA

E-mail: ncaetano@stoccheforbes.com.br

GUILHERME LANA PIMENTA

E-mail: glana@stoccheforbes.com.br

STOCHE FORBES

ADVOGADOS

Radar Stocche Forbes - Ambiental, boletim elaborado pela área de Direito Ambiental do Stocche Forbes Advogados, que tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais temas atuais de meio ambiente e negócios, inclusive as recentes alterações legislativas e regulamentares, jurisprudências e notícias de interesse.

Esse boletim tem caráter meramente informativo e não deve ser interpretado como um aconselhamento legal.

www.stoccheforbes.com.br